



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 2

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: [REDACTED] 076.407-7

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente: EVALDO FERREIRA VILELA

Número do CPF: [REDACTED] 547.806-7

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Diretoria de Cooperação Institucional

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 191, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 75, seção 2, p. 1, de 17/04/2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Pesquisa sobre a estimativa do consumo de drogas ilícitas em cidades brasileiras por meio da análise de esgoto.

4. OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Adequação de plano de trabalho e prazo de vigência do instrumento.

5. JUSTIFICATIVA

Tendo-se em vista a necessidade de ampliar os estudos de epidemiologia do esgoto no Brasil, este projeto busca estabelecer uma rede de pesquisa para produzir dados sobre o consumo de drogas ilícitas via análise de esgotos em diferentes regiões do país.

Esperava-se que ao fim do período de execução inicialmente proposto (04/2022), a rede de pesquisa teria acumulado resultados suficientes para promover uma visão diferenciada sobre a dinâmica do consumo de drogas no Brasil. Dados sobre a quantidade de cocaína e benzoilecgonina seriam utilizados para estimar o consumo de cocaína, enquanto que a quantificação de anidroecgonina, fenacetina e levamisol deverá contribuir para refinar os resultados em termos da presença de cocaína consumida como crack. O monitoramento da concentração de cacaetileno e etilsulfato deveria contribuir para elucidar o perfil de usuários que consumem álcool junto com cocaína. O consumo de maconha e anfetaminas também deveria ser investigado.

Ao realizar amostragens diárias durante uma ou mais semanas consecutivas, esperava-se também gerar informações sobre o perfil e o comportamento variável de usuários, a prevalência de diferentes rotas de administração da cocaína e, se possível, a efetividade das ações usuais de repressão ao tráfico e uso de drogas.

O relatório parcial de atividades apresentado em fevereiro/2022, entretanto, apontou que os objetivos propostos não poderiam ser atingidos, visto os progressivos atrasos ocorridos nos anos de 2020 e 2021 devidos a paralisação das atividades do estudo decorrente da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do COVID-19.

Dada a validade da justificativa e o interesse do Ministério da Cidadania em que o estudo possa ser efetivamente realizado, os participes em comum acordo propõe o presente termo aditivo para adequação das metas do plano de trabalho e extensão do prazo de vigência do instrumento na forma requisitada.

Em tempo, o termo aditivo viabilizará a adesão do instrumento a nova legislação vigente referente a Termos de Execução Descentralizada.

6. ALTERAÇÕES

Os itens do TED nº 11/2019 passam a ter a seguinte redação:

Alteração 1

Item alterado - III - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

A partir do presente termo aditivo, a relação entre as partes passa a observar, no que couber, o previsto ao Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sem prejuízo de demais procedimentos anteriormente previstos quando necessários.

Alteração 2
Item alterado - VII - VIGÊNCIA

Final: 30/04/2024

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 3/2019 e não alterados pelo presente Instrumento.

7. ASSINATURA

| | |
|---|--|
| Local: Brasília - DF Data de Assinatura: *data da assinatura eletrônica* | Local: Brasília - DF Data da assinatura: * data da assinatura eletrônica* |
| RONALDO FRANÇA NAVARRO Secretário de Avaliação e Gestão da Informação | EVALDO FERREIRA VILELA Presidente do CNPq |



Documento assinado eletronicamente por Evaldo Ferreira Vilela, Usuário Externo, em 14/04/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 19/04/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]